



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



1740

LEI Nº 2462, DE 07 DE JULHO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio e conceder auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE EDUCAÇÃO FÍSICA e dá outras providências.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio e conceder auxílio financeiro para a ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, inscrita no CNPJ nº 04.743.822/0001-13, no valor total de R\$20.000,00 (vinte mil reais), objetivando a realização dos Campeonatos Municipais de futebol de campo e salão adulto 1º e 2º divisões e veteranos.

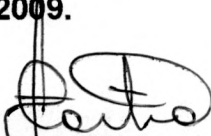
Art. 2º - O valores mencionados no Art. 1º desta Lei, somente serão repassados pelo Executivo após comprovação de regularidade jurídica e fiscal da Associação.

Art. 3º - Deverá a beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do convênio e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda do auxílio recebido, na forma normatizada.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária nº 03.02.27.812.0008.2.020 – 3.3.50.41.

Art. 5º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 07 dias do mês de julho de 2009.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura

07 / 07 / 09

Prefeitura Municipal


Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito

Registre-se e publique-se